



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI Nº 3.115 – DE 03 DE ABRIL DE 2.018

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE MACRODRENAGEM URBANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de abril de 2.018, **APROVOU** e eu, **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR** - Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

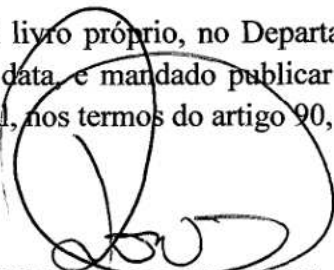
Artigo 1º. Fica aprovado o *Plano Diretor de Macrodrenagem Urbana do Município de Guariba*, constante do anexo desta lei.

Artigo 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guariba, em 03 de abril de 2018.


DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, e afixada no local de costume, na mesma data, e mandado publicar em órgão de imprensa escrita local, na data de sua circulação semanal, nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município.


ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública